

ALTERAÇÕES COMPORTAMENTAIS E SINAIS DE SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA EM CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

NOTIFIQUE

Alterações/ Sinais da Violência	Criança			Adolescente 10 a 19 anos	Mulher	Idoso
	Até 11 meses	1 a 4 anos	5 a 9 anos			
Choros sem motivo aparente						
Irritabilidade frequente, sem causa aparente						
Olhar indiferente e apatia						
Tristeza constante						
Demonstrações de desconforto no colo						
Reações negativas exageradas a estímulos comuns ou imposição de limites						
Atraso no desenvolvimento; perdas ou regressão de etapas atingidas						
Dificuldades na amamentação, podendo chegar à recusa alimentar; vômitos persistentes						
Distúrbios de alimentação						
Enurese e encoprese						
Atraso e dificuldades no desenvolvimento da fala						
Distúrbios do sono						
Dificuldades de socialização e tendência ao isolamento						
Aumento da incidência de doenças, injustificável por causas orgânicas, especialmente as de fundo alérgico						
Afeções de pele frequentes, sem causa aparente						
Distúrbios de aprendizagem até o fracasso na escola						
Comportamentos extremos de agressividade ou destrutividade						
Ansiedade ou medo ligado a determinadas pessoas, sexo, objetos ou situações						
Pesadelos frequentes, terror noturno						
Tiques ou manias						
Comportamentos obsessivos ou atitudes compulsivas						
Baixa autoestima e autoconfiança						
Automutilação, escarificações, desejo de morte e tentativa de suicídio						
Problemas de atenção ou dificuldade de concentração						
Sintomas de hiperatividade						
Comportamento de risco, levando a traumas frequentes ou acidentes						
Uso abusivo de álcool e outras drogas						

* Os espaços coloridos indicam a presença do sinal da violência no respectivo grupo

Nota: Adaptado do livro – Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências – MS/2010.

MANTER NA SUA MESA DE TRABALHO

TIPOLOGIA DA VIOLÊNCIA

VIOLÊNCIA FÍSICA

Também denominada de *sevícia física, maus-tratos físicos ou abuso físico*: são atos violentos, nos quais se fez uso da força física de forma intencional. Não acidental, com o objetivo de ferir, lesar, provocar dor e sofrimento ou destruir a pessoa, deixando, ou não, marcas evidentes no seu corpo. Ela pode se manifestar de várias formas, como tapas, beliscões, chutes, torções, empurrões, arremesso de objetos, estrangulamentos, queimaduras, perfurações, mutilações, dentre outras. A violência física também ocorre no caso de ferimentos por arma de fogo (incluindo as situações de bala perdida).

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA

É toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança exagerada, punições humilhantes e utilização da pessoa para atender às necessidades psíquicas de outrem. É toda ação que coloque em risco ou cause dano à auto-estima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Esse tipo de violência também pode ser chamado de violência moral. No assédio moral, a violência ocorre no ambiente de trabalho a partir de relações de poder entre patrão e empregado, empregado e empregado. Define-se como conduta abusiva, exercida por meio de gestos, atitudes ou outras manifestações, repetidas, sistemáticas, que atentem, contra a dignidade ou a integridade psíquica ou física de uma pessoa, que ameace seu emprego ou degrade o clima de trabalho. Portanto, a violência moral é toda ação destinada a caluniar, difamar ou injuriar a honra ou a reputação da pessoa.

TORTURA

É o ato de constranger alguém com emprego de força ou grave ameaça, causando-lhe sofrimento físico ou mental com fins como: para obter informação, declaração ou confissão da vítima ou de terceira pessoa; para provocar ação ou omissão de natureza criminosa; em razão de discriminação racial ou religiosa.

VIOLÊNCIA SEXUAL

É qualquer ação na qual uma pessoa, valendo-se de sua posição de poder e fazendo uso de força física, coerção, intimidação ou influência psicológica, com uso ou não de armas ou drogas, obriga outra pessoa de qualquer sexo, a ter, presenciar, ou participar de alguma maneira de interações sexuais ou a utilizar, de qualquer modo a sua sexualidade, com fins de lucro, vingança ou outra intenção. Incluem-se como violência sexual situações de estupro, abuso incestuoso, assédio sexual, sexo forçado no casamento, jogos sexuais e práticas eróticas não consentidas, impostas, pornografia infantil, pedofilia, voyeurismo; manuseio, penetração oral, anal ou genital, com pênis ou objetos de forma forçada.

VIOLÊNCIA FINANCEIRA/ECONÔMICA

É o ato de violência que implica dano, perda, subtração, destruição, ou retenção de objetos, documentos pessoais, bens e valores da pessoa atendida/vítima. Consiste na exploração imprópria ou ilegal, ou no uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar, sendo mais frequente contra as pessoas idosas e mulheres. É também chamada de violência patrimonial.

NEGLIGÊNCIA/ABANDONO

É a omissão pela qual se deixou de prover as necessidades e cuidados básicos para o desenvolvimento físico, emocional e social da pessoa atendida/vítima. Ex: privação de medicamentos; falta de cuidados necessários com a saúde; descuido com a higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio, como o frio e o calor; ausência de estímulo e de condições para a frequência à escola. O abandono é uma forma extrema de negligência.